



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO MUNICIPAL Nº 095, DE 05 DE MAIO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Publicado por ~~afirmação~~ em 05/05/22

conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 086, DE 02 DE MAIO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A DESOBRIGAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE MÁSCARAS PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE DIVINO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Divino, **Mauri Ventura do Carmo**, no uso de suas atribuições legais, em especial do inciso VI do artigo 70, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º - Fica retificado o art. 2º do Decreto nº 086/2022, que passa a ter, a seguinte redação:

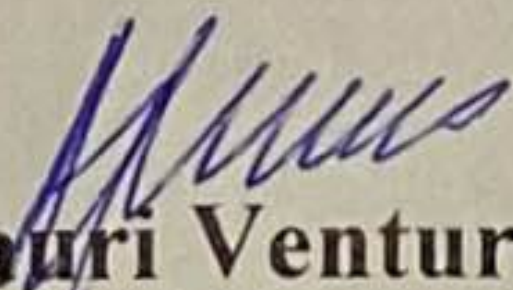
“Art. 2º. O uso obrigatório da máscara permanece nas condições abaixo:

- I- Na utilização de transportes públicos;**
- II- Em situações e eventos que envolvam aglomerações em ambientes fechados;**
- III- Nos estabelecimentos de saúde, onde há prestação de assistência direta aos pacientes.”**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

Art. 3º- As demais disposições do decreto municipal nº 086/2022 permanecem inalteradas.

Divino, 05 de maio de 2022.


Mauri Ventura

Prefeito Municipal